ATA DA 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – CMP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026, reuniu-se, por videoconferência, o Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba – IPMP, em reunião ordinária de número 128, com início às 09h32min, sob a presidência de **Eliaquim Sousa Nunes**, representante do Poder Executivo Municipal, com a participação do Secretário das reuniões, **Fábio Paiva Martins**, Diretor de Previdência Social do IPMP e Coordenador de Investimentos – COINV.

Membros presentes

- **Eliaquim Sousa Nunes** – Presidente, representante do Poder Executivo Municipal;
- **Edílson de Sousa Cardoso** – membro, representante do Poder Executivo Municipal;
- **Weslley de Oliveira Silva** – membro, representante dos Servidores Ativos;
- **Tatiane Gomes de Sousa** – membro, representante dos Servidores Ativos;

Membros ausentes

- **Nadja Maria da Silva Araújo** – membro, representante dos Aposentados e Pensionistas;
- **Maksuel José Gomes Brandão** – membro, representante do Poder Legislativo Municipal.

Pautas

1. Apreciação dos balancetes dos Planos Financeiro e Previdenciário, competência maio/2026;
2. Apresentação de resumo sobre a Lei Municipal nº 4.092/2026, que trata do novo repactuamento/parcelamento previdenciário.

Abertura

O Secretário informou a existência de quórum, comunicou que a reunião anterior não pôde ser realizada por ausência de quórum e por coincidência com outro compromisso dos conselheiros, e passou a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão, agradeceu a presença dos participantes e informou a pauta da reunião.

Exposição do Secretário

O Secretário apresentou relatório executivo com os demonstrativos financeiros da competência de maio de 2026, destacando os seguintes pontos:

- comparação entre os meses de abril e maio de 2026;
- arrecadação dos Planos Financeiro e Previdenciário;
- repasses da Câmara Municipal;
- contribuições patronais e dos servidores;
- valores vinculados aos parcelamentos previdenciários;
- breve resumo sobre a nova legislação municipal referente ao repactuamento dos débitos previdenciários.

Foi informado que a apresentação buscou trazer maior objetividade às reuniões, além de facilitar a análise dos conselheiros sobre a prestação de contas do Instituto.

Dados apresentados pelo Secretário

- **Plano Financeiro**: arrecadação em abril/2026 de R$ 2.440.239,92 e em maio/2026 de R$ 2.432.331,74, registrando pequena queda na arrecadação;
- **Plano Previdenciário**: arrecadação em abril/2026 de R$ 1.775.988,01 e em maio/2026 de R$ 1.770.464,30, também com leve redução;
- **Câmara Municipal**: contribuição previdenciária em abril/2026 de R$ 1.016,64 e em maio/2026 de R$ 1.167,12, com aumento em relação ao mês anterior;
- **Plano Financeiro – composição de maio/2026**: parte servidor no valor de R$ 945.829,30 e parte patronal no valor de R$ 1.486.302,44, pagos dentro do vencimento em 10/06/2026;
- **Plano Previdenciário – composição de maio/2026**: parte servidor no valor de R$ 688.513,26 e parte patronal no valor de R$ 1.081.951,04, igualmente pagos dentro do vencimento em 10/06/2026;
- **Câmara Municipal – receitas específicas e parcelamentos**: contribuições da Câmara no valor de R$ 1.167,12, sendo R$ 395,84 da parte servidor e R$ 621,28 da parte patronal, com pagamento em 08/06/2026;
- **Novo parcelamento patronal**: redução significativa do valor mensal da parcela, que passou de valor superior a quinhentos mil reais para R$ 94.784,03, com pagamento efetuado em 08/05/2026.

Esclarecimentos sobre a Lei Municipal nº 4.092/2026

Atendendo solicitação feita na reunião anterior, o Secretário apresentou resumo acerca da Lei Municipal nº 4.092/2026, esclarecendo que a norma:

- autoriza o repactuamento de débitos previdenciários em até **300 (trezentas) parcelas mensais**;
- abrange débitos e contribuições não repassados até a competência prevista, inclusive parcelamentos anteriores alcançados pela nova sistemática;
- estabelece atualização monetária pelo índice aplicável e juros compostos de **0,5% (meio por cento) ao mês**;
- prevê retenção automática das parcelas junto ao Fundo de Participação do Município, em caso de inadimplemento;
- impede a celebração de novos parcelamentos em desconformidade com a disciplina legal;
- obriga o município a manter em dia as contribuições previdenciárias correntes, como condição para a formalização do parcelamento.

O Secretário explicou, ainda, que o novo modelo substituiu a lógica anterior de parcelamentos mais curtos, passando a permitir alongamento das obrigações em até 300 **meses** na prática operacional do novo regramento, com correções e acréscimos legais previstos, mas sem possibilidade de novos parcelamentos fora das hipóteses autorizadas.

Foi informado que o resumo da lei seria disponibilizado em formato PDF no grupo de comunicação do Conselho, para consulta dos membros.

Debates e manifestações

O Presidente abriu a palavra aos conselheiros.

A Conselheira **Tatiane Gomes de Sousa** registrou que houve conflito de agenda com outra reunião do Conselho Municipal na data anterior, motivo pelo qual não participou da sessão passada. Aproveitou para justificar a ausência da Conselheira **Nadja Maria da Silva Araújo**, informando que esta se encontrava em intensa atividade institucional, inclusive com demandas relacionadas a precatórios, atendimento de pessoas e participação em comissões, motivo pelo qual não pôde comparecer.

Deliberação e votação

Encerrados os esclarecimentos, o Presidente submeteu à votação a apreciação do balancete referente à competência de maio de 2026.

Após manifestação individual dos presentes, foi registrado o seguinte resultado:

- **Weslley de Oliveira Silva** – voto pela aprovação, sem ressalvas;
- **Edílson de Sousa Cardoso** – voto pela aprovação, sem ressalvas;
- **Tatiane Gomes de Sousa** – voto pela aprovação, sem ressalvas.

Diante disso, o Presidente declarou **aprovado, por unanimidade, o balancete financeiro do IPMP referente à competência de maio de 2026**.

Encaminhamentos

Ficou deliberado que:

1. O Secretário da reunião disponibilizará, em PDF, no grupo do Conselho, o resumo da Lei Municipal nº 4.092/2026 e as informações apresentadas na reunião;
2. A próxima reunião do Conselho será realizada em **23 de julho de 2026**, em razão de ajuste no calendário, considerando que a data inicialmente prevista para terça-feira foi alterada para quinta-feira.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, ressaltou a relevância do trabalho desenvolvido pelo Conselho e declarou encerrada a reunião às **09h56min**.

Parnaíba (PI), 24 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIAQUIM SOUSA NUNES
Data: 24/06/2026 18:21:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eliaquim Sousa Nunes
Presidente do Conselho Municipal de Previdência
Representante do Poder Executivo Municipal

EDILSON DE SOUSA CARDOSO:83762329320
Assinado de forma digital por EDILSON DE SOUSA CARDOSO:83762329320
Dados: 2026.06.25 09:40:29 -03'00'

Edílson de Sousa Cardoso
Membro do Conselho Municipal de Previdência
Representante do Poder Executivo Municipal

WESLLEY DE OLIVEIRA SILVA:03611992364
Assinado de forma digital por WESLLEY DE OLIVEIRA SILVA:03611992364
Dados: 2026.06.24 18:25:33 -03'00'

Weslley de Oliveira Silva
Membro do Conselho Municipal de Previdência
Representante dos Servidores Ativos

Documento assinado digitalmente
gov.br
TATIANE GOMES DE SOUSA
Data: 27/06/2026 10:31:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tatiane Gomes de Sousa
Membro do Conselho Municipal de Previdência
Representante dos Servidores Ativos

Nadja Maria da Silva Araújo
Membro do Conselho Municipal de Previdência
Representante dos Aposentados e Pensionistas

Maksuel José Gomes Brandão
Membro do Conselho Municipal de Previdência
Representante do Poder Legislativo Municipal